



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.195.963/0001-26

Praça Nove de Julho, 202 – Centro – Tel. (12) 31071200 e 31071538.

CEP: 12820-000.



LEI Nº 1.008 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Areias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento municipal, um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo discriminado, destinado a cobrir a seguinte dotação orçamentária:

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL  
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições  
01.031.0001.2.0001– Manut. Ativ. Câmara Municipal ..... R\$ 15.000,00

**Artigo 2º** - O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
01.031.0001.1.0001– Aquis. Veículos, Móveis e Equip. .... R\$ 15.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 19 de dezembro de 2005.

  
JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixada na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MÁRIA ISMENIA DAVILA SOUZA  
ESCRITURÁRIA